



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 071/2016

22/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul a ceder servidor a ACILS para trabalhar no Centro de Capacitação e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sem custos de salários e obrigações trabalhistas um servidor do quadro próprio do Município à ACILS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.300.432-0001-42 e reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 01/79, de 21/03/1979, com sede na Av. Ivan Ferreira do Amaral Filho, S/N.

Art. 2º. O servidor cedido sob o amparo da presente Lei, deverá prestar expediente integral para auxiliar exclusivamente no funcionamento, manutenção e na realização de cursos profissionalizantes do Centro de Capacitação Ademir Severino Alves, sob a responsabilidade da ACILS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de dezembro de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal